



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 317/2021

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS –
PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o parecer jurídico nº 797/2021;

Considerando a manifestação de fl 011;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do inciso VII, do artigo 78 c/c *caput* do artigo 82 c/c artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 12362/2021 datado de 01/07/2021, a

Servidora: **KATIA QUARESMA GOMES**

Cargo: Assistente Social

Matrícula :067388-02

Período inicial: 01 ano (08/09/2020 a 08/09/2021)

Período de prorrogação: 03 anos (09/09/2021 a 09/09/2024)

sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal